

ALTERAÇÃO NAS TABELAS DE CÁLCULO PARA 2016

Considerando as alterações publicadas pelos órgãos competentes em relação às alíquotas e bases de cálculo do IRRF e INSS, novo valor do salário-mínimo e cotas de salário-família, os operadores do SAP devem ficar atentos para atualização das tabelas de cálculo vigentes para 2016, providenciando as alterações antes da execução de qualquer cálculo no SAP. Atenção especial deve ser dada a casos de cálculo extra de rescisão (cálculo 7). Havendo necessidade de proceder este tipo de cálculo na competência de janeiro/2016, as alterações das tabelas devem ser feitas antes da execução deste cálculo. Do contrário, sendo alteradas somente após encerramento do cálculo tipo "7", há a possibilidade de ocorrência de "insuficiência de saldo" no recálculo da rescisão.

ATENÇÃO! Os códigos das tabelas de IRRF, INSS e salário-família citados a seguir podem não corresponder aos códigos cadastrados na sua entidade.

Para identificar os códigos das tabelas a serem alteradas, emita o relatório da opção <05.5> – LISTAGEM DA TABELA DE CÁLCULO.

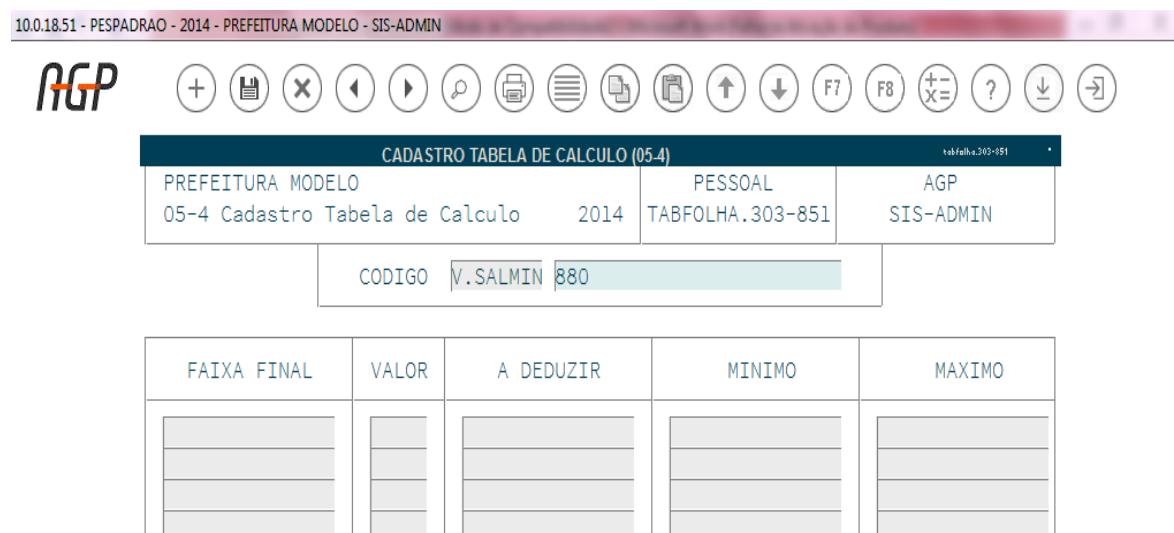
1 – IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte – Até a data 12/01/2016 não foi publicado, aguarde novas instruções

2 – Salário Mínimo

Publicada no DOU de 29 de dezembro de 2015, o decreto 8.618, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para R\$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) para o exercício de 2016. Para proceder com a alteração, acesse o menu <05-4> e insira o código da tabela do Salário Mínimo, devidamente identificado pelo relatório do menu <05-5>.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8618.htm

10.0.18.51 - PESPADRAO - 2014 - PREFEITURA MODELO - SIS-ADMIN



CADASTRO TABELA DE CALCULO (05.4)

PREFEITURA MODELO	PESSOAL	AGP
05-4 Cadastro Tabela de Calculo	TABFOLHA.303-851	SIS-ADMIN
2014		

CODIGO V.SALMIN 880

FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO

3 – FAP – Fator Acidentário Previdenciário – Alteração na Alíquota

O novo índice do FAP – Fator Acidentário de Prevenção encontra-se disponível no site do Ministério da Previdência Social – MPS.

<https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/faces/pages/principal.xhtml>

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção

Acesso ao Fap Documentos de Apoio

FAP Fator Acidentário de Prevenção

- O Fator Acidentário de Prevenção - FAP fundamenta-se no disposto na Lei Nº 10.666/2003. O FAP é um importante instrumento das políticas públicas relativas à saúde e segurança no trabalho e permite a flexibilização da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - redução ou majoração das alíquotas RAT de 1, 2 ou 3% segundo o desempenho de cada empresa no interior da respectiva SubClasse da CNAE.
- O FAP anual reflete a aferição da acidentalidade nas empresas relativa aos dois anos imediatamente anteriores ao processamento (exemplo: o FAP 2010 tem como período-base de cálculo janeiro/2008 a dezembro/2009). O FAP anual tem como período de vigência o ano imediatamente posterior ao ano de processamento (exemplo: o FAP 2010 terá vigência de janeiro a dezembro de 2011).
- O processamento do FAP anual, a partir do processamento no ano 2010 segue o padrão metodológico definido na resolução CNPS Nº 1.316/2010.
- Para acessar leis, atos normativos, perguntas frequentes e respectivas respostas, entre outros, clique no comando "Documentos de Apoio" no canto superior esquerdo desta página.
- Para acessar a consulta aos valores FAP de sua empresa clique no comando "Acesso ao FAP" no canto superior esquerdo desta página.

MPS | INSS


Saltar para o Início [1] Salutar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

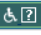
Versão 1.0

Clique em Acesso ao Fap no canto superior esquerdo da tela:

← | <https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml> | | ☆ | 📁 | ⬇️ | 🏠 | 🗨️ | ☰

Acesso à Informação **BRASIL**

 **FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção**

Acesso ao Fap Documentos de Apoio 

ALERTA





- Se ainda não possui uma senha, clique no botão "Incluir Senha" abaixo que o remeterá à página da Receita Federal para o cadastramento.
- Esta senha também poderá ser obtida nas agências de atendimento da RFB.

Campo de controle de acesso ao FAP

***CNPJ Raiz da Empresa:**

***Senha:**

Digite no campo ao lado a sequência de caracteres exibida:
Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.

W3C XHTML MPS | INSS 

Saltar para o Início [1] | Saltar para o Menu [2] | Versão 1.0
Saltar para o conteúdo [3]

No site, além da alíquota, a empresa tem acesso à consulta do seu desempenho no interior da respectiva Sub-Classe da CNAE, levando-se em consideração os seguintes fatores: auxílio doença, aposentadorias por invalidez e pensão por morte.

Para alteração do SAP é necessário acessar o menu <09-7> , inserindo os seguintes dados:

0.18.51 - PESPADRAO - 2015 - PREFEITURA MODELO - SIS-ADMIN



CADASTRO INDICES P/ CALC FP (09-7)		INDICE.301-851
PREFEITURA MODELO	PESSOAL	AGP
09-7 Cadastro Indices p/ Calc FP 2015	INDICE.301-851	SIS-ADMIN

NOME:	<input type="text" value="FAP"/>
DATA:	<input type="text" value="01/01/2016"/>
VALOR:	<input type="text" value="1.0000"/>
OBS.:	<input type="text"/>

Campo NOME - inserir a palavra FAP

Campo DATA - inserir o inicio da vigência (01/01/2016)

Campo VALOR - inserir o índice contendo quatro casas decimais, conforme índice impresso, seguindo os passos acima do roteiro.

Lembramos que o programa da SEFIP continua com duas casas decimais no campo FAP, continuando a gerar diferença no que diz respeito ao Patronal em alguns casos, mas por orientação do próprio ministério da previdência, o recolhimento da Guia (GPS) deve ser feito pelo sistema de folha de pagamento, ou seja, pelas quatro casas decimais, quando for o caso.

4 – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e Salário Família

4.1 INSS

Tabela de contribuição mensal e Salário Família para 2016, de acordo com Portaria Interministerial 01, de 08 de Janeiro de 2016.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de **1º de Janeiro de 2016**.

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 1.556,94	8,00
de R\$ 1.556,95 até R\$ 2.594,92	9,00
de R\$ 2.594,93 até R\$ 5.189,82	11,00

Limite do desconto do INSS - R\$ 570,8802 (11% de R\$ 5.189,82)

Para atualizar o cálculo do INSS no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2016 proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção <27-7> caso seja necessário;
- Acesse a opção <05-4> – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código de desconto do INSS e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

0.18.51 - PESPADRAO - 2015 - PREFEITURA MODELO - SIS-ADMIN

CADASTRO TABELA DE CALCULO (05-4)

PREFEITURA MODELO PESSOAL AGP
 05-4 Cadastro Tabela de Calculo 2015 TABFOLHA.303-851 SIS-ADMIN

CODIGO: 0600 INSS

FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
0.01				
1556.94	8.00			
2594.92	9.00			
5189.82	11.00			
999999999999.99	11.00			570.88

F1 = PESQUISA F6 = EXCLUUI F7 = LISTA F9 = RECOMECA F10 = GRAVA ESC = FINALIZA

4.2 – Salário Família

De acordo com o artigo 4º da Portaria Interministerial nº 01 de 08/01/2016

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2016, é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Para atualizar o cálculo do Salário Família no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2016, proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção <27-7> caso seja necessário;
- Acesse a opção <05-4> – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código do Provento do Salário Família e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

10.18.51 - PESPADRAO - 2015 - PREFEITURA MODELO - SIS-ADMIN

CADASTRO TABELA DE CALCULO (05-4) tabFam.303-851

PREFEITURA MODELO	PESSOAL	AGP
05-4 Cadastro Tabela de Calculo	TABFOLHA.303-851	SIS-ADMIN

CODIGO SALARIO FAMILIA

FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
0.01				
806.80			41.37	
1212.64			29.16	

F1 = PESQUISA
F6 = EXCLUI
F7 = LISTA
F9 = RECOMECA
F10 = GRAVA
ESC = FINALIZA

Importante: Cabe ressaltar que situações de *Abono Família* também devem ser verificados.

Fiquem atentos a nova versão da SEFIP para atendimento aos novos valores aplicados pela Portaria Interministerial 01 , atualize o programa SEFIP através dos seguintes passos:

- Ferramentas
- Carga Manual de Tabelas
- Auxiliares INSS
- Automático